



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE 22-4665 - CX. POSTAL 13
CEP 86.985 - ESTADO DO PARANÁ

Publicado no O DIÁRIO
n.º em 29-12-84
Sel. 60
FUNÇÃO:

LEI Nº 56/84

Súmula:- Modifica denominação de Estabelecimento de Ensino.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "ESCOLA MUNICIPAL DR. LUIZ GABRIEL GUIMARÃES SAMPAIO", a atual Escola Municipal Rural Vale Azul, localizada no Patrimônio "Chácaras Aeroporto", neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de novembro de 1984.




- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal